

1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 06/2021

4
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Construção e Beneficiação das sedes
6 dos Escuteiros (Agrupamento 674 Pombal)" – Proc. n.º 70/2020, no valor de €
7 23.655,30.-----

8 -----Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021, nesta Cidade de Pombal, e
9 Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [REDACTED],
10 Oficial Público, nomeado por despachos de 29 de outubro de 2013 e 27 de janeiro
11 de 2021, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:--

12 -----PRIMEIRO OUTORGANTE: [REDACTED],
13 [REDACTED], natural de [REDACTED], residente na cidade de [REDACTED], na [REDACTED]
14 [REDACTED], Cartão de Cidadão número [REDACTED], que intervém
15 na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em
16 representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de
17 Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º
18 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos
19 Contratos Públicos. -----

20 -----SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED], natural da
21 freguesia e concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número
22 [REDACTED], válido até 19 de dezembro de 2028, que outorga em representação da
23 firma Alberto Franco da Conceição, Unipessoal, Lda., NIF 515 228 630, com sede
24 na Estrada da Zambujeira, n.º 14, Alcanadas, freguesia de Reguengo do Fetal,
25 concelho de Batalha, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número

1 91888 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da
2 1.ª categoria, classe 2.-----

3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 certidão permanente, referente à matrícula número 515228630, válida até 06 de
5 abril de 2022, bem como procuração datada de 26 de janeiro de 2019,
6 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----

7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 cidadão, acima mencionado.-----

10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

11 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
12 de 08 de janeiro de 2021, mediante prévia realização de consulta prévia e após o
13 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
14 adjudicou por despacho datado de 13 de janeiro de 2021, à representada do
15 segundo outorgante, a empreitada de “Construção e Beneficiação das sedes dos
16 Escuteiros (Agrupamento 674 Pombal)” – Proc. n.º 70/2020, de acordo com a sua
17 proposta e respectiva lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas
18 insertas no Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças
19 desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente
20 rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente
21 contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de vinte e três mil seiscentos
23 e cinquenta e cinco euros e trinta cêntimos (€ 23.655,30), que não inclui o Imposto
24 Sobre o Valor Acrescentado;-----

25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de sessenta (60) dias,

A 2/3

- 1 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
2 consignação;-----
- 3 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
4 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
5 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
6 contratual; -----
- 7 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
8 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
9 quinquénio 2021-2025 e para o presente ano económico, respetivamente;-----
- 10 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
11 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
12 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
13 Caderno de Encargos;-----
- 14 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
15 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 04,
16 número 06, com o compromisso número 17/2021, por onde tem cabimento a
17 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
18 respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
19 obrigação a que se refere;-----
- 20 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
21 Código dos Contratos Públicos; -----
- 22 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
23 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 24 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
25 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na

1 Cláusula 37.^a do Caderno de Encargos.-----
2 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
3 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
4 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
5 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
6 legislação subsidiária. -----
7 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
8 designado gestor do contrato [REDACTED] engenheiro civil, titular
9 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do Cardal,
10 em Pombal.-----
11 -----14- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos
12 previstos nos n.ºs 5 e 7 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se
13 procedeu aos esclarecimentos às peças do procedimento, bem como, ao
14 suprimento dos erros e omissões, conforme despacho do Presidente da Câmara,
15 datado de 20 de novembro de 2020.-----
16 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
17 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
18 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
19 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
20 integrante e atrás citados.-----
21 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
22 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
23 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada pelo
24 Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho datado de 13 de janeiro de
25 2021.-----

1 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
2 que ficam arquivados:-----

3 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 06 de
4 novembro de 2020, comprovando possuir a situação contributiva regularizada
5 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Batalha, em 06 de novembro de
6 2020, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
7 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
8 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do Registo
9 Criminal da firma com o Código de Acesso cc2b-dfbc-0dfb-9a466, válido até 31 de
10 março de 2021; Certificado do Registo Criminal do seu representante com o
11 [REDACTED], válido até 31 de março de 2021.-----

12 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
13 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
14 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
15 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

16

17

18

19

Registado sob o n.º 06, em 29/01/2021.-----

20

21

22

23

24

25